CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 14 / 11 / 2011
HORA: 15h30min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.267/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 11 / 11 / 11 A 13 / 02 / 12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0034.2.120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – UNIÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/1962.....R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0034.2.120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – UNIAO
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/7951.....R$ 1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 9.872,00 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais) na seguinte classificação orçamentária:
09.05.10.301.0107.2.083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS UNIÃO

3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/970.....R$ 9.872,00

Art. 4º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 4530 – P.A.C.S. União, receita 113 – Programa Agente Comunitários de Saúde PACS-União, no valor de R$ 9.872,00 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0108.1.259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/8942.....R$ 25.000,00

Art. 6º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 4841 – INCENTIVO CUSTEIO C.A.P.S., receita 256 – Centro de Atendimento Psicossocial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2.086 PSF PROGRAMA SAUDE FAMILIA – UNIÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/968.....R$ 21.000,00

Art. 8º Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2.086 PSF PROGRAMA SAUDE FAMILIA – UNIAO
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado c/7962.....R$ 17.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/3900 .....R$ 4.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 57.348,80 (cinqüenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2.084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil c/1985..R$ 57.348,80

Art. 10 Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2.084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/7937.....R$ 3.947,88
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/972.....R$ 315,92
4.4.90.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente c/976.....R$ 53.085,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.1.281 MANUTENÇÃO HOSPITAL SÃO JOSE
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado c/9980.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/9988.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/9990.....R$ 120.000,00

09.04.10.302.0107.2.072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE – ASPS
3.1.91.13.03.00.00.00 Contr. Patronal p/RPPS c/1989.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/942.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/945.....R$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação c/995.....R$ 20.000,00

09.06.08.122.0010.2.089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil c/989.....R$ 15.000,00

09.06.08.243.0027.2.090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais c/1901.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/1908.....R$ 3.000,00

09.09.10.302.0107.2.118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE – LIVRE
3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil c/9952..R$ 150.000,00

Art. 12 Servirá de recurso, para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior dos seguintes recursos: 01 – LIVRE, das seguintes receitas: 22 – ITBI – Próprio 60%, no valor de R$ 44.000,00; 25 – ISSQN – Próprio 60%, no valor de R$ 110.000,00; 87 – Aplicação Financeira Juros Diversos, no valor de R$ 65.000,00; 99 – Cota-Parte FPM – Próprio 60%, no valor de R$ 40.000,00; 136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, no valor de R$ 135.000,00; 173 – Multas e Juros Divida Ativa ISSQN Contribuição de Melhorias, no valor de R$ 2.000,00; 174 – Correção Monetária, no valor de R$ 3.000,00; 178 – Divida Ativa IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 5.000,00; 181 – Divida Ativa ISSQN Próprio 60%, no valor de R$ 1.000,00 e 224 – Aplicação Financeira Juros Duodécimo, no valor de R$ 5.000,00.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2011.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.